



# PLANO DE ENSINO 2023/2024

PROFESSOR: WELLINGTON JOSÉ TRISTÃO

DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO

DISCIPLINA: TEORIA DO PROCESSO E FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

SÉRIE:1º TURMAS: A e B TURNO: DIURNO E NOTURNO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 4h/a. HORÁRIA ANUAL: 144h/a.

## 1. OBJETIVOS GERAIS

2.1 Expor os conceitos básicos, leis e princípios informativos gerais e constitucionais do direito e do processo e formas consensuais de solução dos conflitos, visando preparar o aluno para as disciplinas de Direito Processual Civil, Penal e Trabalhista e estudo do sistema Multiportas.

## 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### I. PRIMEIRO BIMESTRE

- 2.1 A sociedade e o Direito.
- 2.2 O direito como ciência
- 2.3 Conceito de Direito
- 2.4 Direito Natural e Direito Positivo
- 2.5 Direito Público e Direito Privado
- 2.6 Direito Objetivo e Direito Subjetivo
- 2.7 Divisão do Direito Público e Privado
- 2.8 O direito como norma-dogmática jurídica
- 2.9 Conceito de Lei e Norma Jurídica
- 2.10 Fontes do Direito Processual.
- 2.11 Propedêutica processual: bem, utilidade, interesse, pretensão, resistência e lide.
- 2.12 Formas de resolução dos conflitos: autotutela, autocomposição, arbitragem, negociação, mediação, conciliação e processo. (SISTEMA MULTIPORTAS).
- 2.13 Lei de Mediação no 13.140 de 26 de junho de 2015,
- 2.14 Relação jurídica ou relação jurídica de direito material: sujeitos e bens.
- 2.15 Direito material e direito processual: civil, penal e trabalhista.
- 2.16 Teoria geral do processo
  - 2.15.1 Teoria do Processo Civil
  - 2.15.2 Teoria do processo penal.
  - 2.15.3 Autonomia da teoria geral do processo.
  - 2.15.4 Autonomia e unidade do direito processual.
- 2.17 Sanções civis e penais.
- 2.18 Princípios informativos do processo.
- 2.19 Princípios gerais de direito processual e constitucional:



- 2.19.1 Princípio da ação. Princípio da inércia da jurisdição. Princípio da demanda. Princípio da iniciativa das partes.
  - 2.19.2 Princípio do juiz natural ou constitucional. Princípio da investidura.
  - 2.19.3 Princípio da imparcialidade do juiz.
  - 2.19.4 Princípio da isonomia processual. Princípio da igualdade processual.
  - 2.19.5 Princípio da inafastabilidade da jurisdição.
  - 2.19.6 Princípio da legalidade.
  - 2.19.7 Princípio do contraditório e da ampla defesa.
  - 2.19.8 Princípio da publicidade dos atos processuais.
  - 2.19.9 Princípio da economia processual.
  - 2.19.10 Princípio da preclusão ou da eventualidade.
  - 2.19.11 Princípio da persuasão racional ou livre convencimento motivado
  - 2.19.12 Princípio dispositivo ou ônus da prova.
  - 2.19.13 Princípio da verdade formal.
  - 2.19.14 Princípio da verdade real.
  - 2.19.15 Princípio da lealdade processual ou boa-fé.
  - 2.19.16 Princípio do impulso oficial.
  - 2.19.17 Princípio da oralidade.
  - 2.19.18 Princípio do duplo grau de jurisdição ou recorribilidade.
  - 2.19.19 Princípio da sucumbência.
  - 2.19.20 Princípio da identidade física do juiz (aplicado no processo penal)
  - 2.19.21 Princípio da motivação das decisões judiciais.
  - 2.19.22 Princípio da eficiência.
  - 2.19.23 Princípio da razoabilidade.
  - 2.19.24 Princípio da proporcionalidade.
  - 2.19.25 Princípio da dignidade da pessoa humana.
  - 2.19.26 Princípio do devido processo legal (due process of law).
- OBSERVAÇÃO: outros princípios serão acrescentados durante o ano letivo.

## II. SEGUNDO BIMESTRE

- 2.20. Direito processual constitucional.
- 2.20.1 Tutela constitucional do processo.
- 2.20.2 Acesso à justiça e garantias da ação e da defesa.
- 2.20.3 As garantias do devido processo legal.
- 2.20.4 Noções dos direitos e garantias fundamentais do cidadão.
- 2.20.5 Disposições constitucionais processuais.
- 2.21 Lei processual. Conceito. Natureza. Lei processual no tempo. Lei processual no espaço. Lei material e lei processual. Leis processuais: civis, penais e trabalhistas.
- 2.22 Jurisdição.
- 2.22.1 Funções básicas do estado.
- 2.22.2 Conceito de jurisdição.
- 2.22.3 Tutelas jurisdicionais: conhecimento, execução.
- 2.22.4 Poderes ou elementos da jurisdição.
- 2.22.5 Princípios fundamentais da jurisdição.
- 2.22.6 Jurisdição civil, penal e trabalhista.
- 2.22.7 Estrutura do Poder Judiciário.
- 2.22.8 Funções essenciais à justiça na Constituição Federal:



- 2.22.9 Do Ministério Público arts. 127 a 130-A.
- 2.22.10 Da Advocacia Pública arts. 131 e 132.
- 2.22.11 Da Advocacia art. 133
- 2.22.12 Da Defensoria Pública arts. 134 a 135.
- 2.23. Competência. Noções. Conceito.
- 2.23.1 Critérios determinativos da competência.
- 2.23.2 Competência absoluta e relativa.
- 2.23.3 Prorrogação da competência. Prevenção. Perpetuação da jurisdição.
- 2.23.4 Competência civil, penal e trabalhista.

### III. TERCEIRO BIMESTRE

- 2.24 Da ação.
- 2.24.1 Trilogia estrutural do direito processual (ação, jurisdição e processo).
- 2.24.2 Conceito. Teorias. Natureza jurídica.
- 2.24.3 Elementos da ação. (petição inicial)
- 2.24.4 Condições da ação.
- 2.24.5 Classificação da ação.
- 2.25. Da ação penal. Conceito. Classificação. Inquérito policial.
- 2.25.1 Ação penal pública. Denúncia. Representação.
- 2.25.2 Ação penal privada. Queixa-crime.
- 2.26 Processo Penal. Conceito. Sistemas: inquisitório, acusatório.
- 2.27 Princípios gerais do processo penal.
- 2.27.1 Princípio da legalidade ou obrigatoriedade.
- 2.27.2 Princípio da indisponibilidade.
- 2.27.3 Princípio da disponibilidade ou oportunidade.
- 2.27.4 Princípio da oficialidade.
- 2.27.5 Princípio da iniciativa das partes no processo penal.
- 2.27.6 Princípio do “favor rei” ou “favor libertatis”
- 2.27.7 Princípio da presunção da inocência ou estado de inocência.
- 2.27.8 Princípio da intranscendência.
- 2.27.9 Princípio da inadmissibilidade das provas ilícitas.
- 2.27.10 Princípio da íntima convicção (Júri).
- 2.27.11 Princípio do promotor natural.
- 2.27.12 Princípio da reserva legal ou da anterioridade da lei penal.
- 2.27.13 Princípio da não-autoincriminação Direito de permanecer calado e de ser informado dos seus direitos
- 2.27.14 Noções básicas dos remédios jurídicos: habeas corpus; mandado de segurança; ação popular; mandado de injunção; habeas data e direito de petição.

### IV. QUARTO BIMESTRE

- 2.30. Processo e Procedimento
- 2.30.1 Conceitos e distinção.
- 2.30.2 Tipos do processo.( conhecimento, execução)
- 2.30.3 Sujeitos do processo.
- 2.30.4 Relação jurídica processual. Teorias.
- 2.30.5 Pressupostos processuais de existência e validade da relação processual.
- 2.30.6 Espécies de procedimento: ordinário e sumário.



- 2.31 FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DOS CONFLITOS: Negociação; Conciliação e Mediação.
- 2.32 PARTE GERAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL/2015 (ARTS. 1o AO 184).
- 2.33 LIVRO I – DAS NORMAS PROCESSUAIS CIVIS
  - 2.33.1 Título Único – Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais.
  - 2.33.2 Das Normas Fundamentais do Processo Civil – arts. 1o a 12.
  - 2.33.2 Das aplicação das Normas Processuais – arts. 13 a 15.
- 2.34 DA FUNÇÃO JURISDICIONAL
  - 2.34.1 Da Jurisdição e da Ação – arts. 16 a 20.
  - 2.34.2 Dos limites da Jurisdição Nacional – arts. 21 a 25
- 2.35 DOS SUJEITOS DO PROCESSO.
  - 2.35.1 Das Partes e dos Procuradores.
  - 2.35.2 Da Capacidade Processual – arts. 70 a 76.
  - 2.35.3 Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores.
  - 2.35.4 Dos Deveres – arts. 77 a 78.
  - 2.35.5 Da Responsabilidade das Partes por Dano Processual – arts. 79 a 81.
  - 2.35.6 Das Despesas dos Honorários Advocatícios e das Multas – arts. 82 a 97.
  - 2.35.7 Da Gratuidade da Justiça – arts. 98 a 102.
  - 2.35.8 Dos Procuradores – arts.103 a 107.
  - 2.35.9 Da Sucessão das Partes e dos Procuradores – arts. 108 a 112.
- 2.36 DO JUIZ E DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA
  - 2.36.1 Dos Poderes, dos Deveres e da Responsabilidade do Juiz arts. 139 a 143.
  - 2.36.2 Dos Impedimentos e da Suspeição – arts. 144 a 148.
  - 2.36.3 Dos Auxiliares da Justiça – arts. 149.
  - 2.36.4 Do Escrivão, do Chefe de Secretaria e do Oficial de Justiça – arts 150 a 155.
  - 2.36.5 Do Perito – arts. 156 a 158.
  - 2.36.6 Do Depositário e do Administrador – arts. 159 a 161.
  - 2.36.7 Do Intérprete e do Tradutor – arts. 162 a 164.
  - 2.36.8 Dos Conciliadores e Mediadores Judiciais, arts. 165 a 175.
- 2.37 DO MINISTÉRIO PÚBLICO – arts. 176 a 181.
- 2.38 DA ADVOCACIA PÚBLICA – arts. 182 a 184.
- 2.39 DA DEFENSORIA PÚBLICA – arts. 185 a 187.

### **3. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS**

- 3.1 Exposição
- 3.2 Seminários
- 3.3 Trabalho escrito: individual e em grupo.

### **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO**

- 4.1 Provas objetivas e dissertativas.
- 4.2 Provas orais.
- 4.3 Seminários
- 4.4 Trabalho de pesquisa.



**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - TEL: (16) 3713.4000  
BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP - CEP: 14.401-135

---

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.  
**WWW.DIREITOFRANCA.BR**

*Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.*

*Franca, terça-feira, 28 de março de 2023.*

*Professor Doutor Wellington José Tristão*